

J. CANUTO MENDES DE ALMEIDA — **Processo Penal — Ação e Jurisdição.**  
 Editora Revista dos Tribunais, 289 págs.

O autor é catedrático de Direito Judiciário Penal da Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo e de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie. Sua contribuição valiosa dirige-se, nessa obra, a esclarecer conceitos e orientações básicas de entendimento dessas matérias, no momento preciso em que os novos Códigos de Processo entram em vigor ou em final de elaboração no país.

A obra obedece ao seguinte plano: **Primeira Parte**, dedicada ao estudo da **Jurisdição, Ação e Processo**; **Segunda Parte**, aplicada ao estudo da **Ação Penal**.

A **Primeira Parte** divide-se em «Introdução»; Cap. I, «Processo Penal, Ação e Jurisdição»; Cap. II, «Supressão da Ação Penal Subsidiária»; Cap. III, «Controvérsia acerca da Supressão da Ação Privada»; Cap. IV, «Nos Pródromos da Presente Reforma Penal»; Cap. V, «A Supressão da Ação Subsidiária, na Atual Reforma Penal e Processual Penal»; Cap. VI, «Existe o Direito de Ação?».

A **Segunda Parte** está dividida em **Introdução; Ação Penal: Ação, Ação Judiciária, Ação Judiciária Penal, Divisões, Pressupostos Processuais. Órgãos Jurisdicionais: Órgãos Jurisdicionais da Formação da Culpa; Órgãos Jurisdicionais do Plenário. Corpo de Delito e Pronúncia: Corpo de Delito, Pronúncia. Procedimento «ex-Ofício»: Denúncia, Denúncia Popular, Denúncia Oficial. Queixa: A «Querela» das Ordenações; A Queixa na Ação Exclusivamente Privada. A Queixa na Ação Pública. Aditamento: O Anteprojeto.**

O autor, professor de várias gerações de bacharéis e doutores em Direito, dispensa qualquer referência pessoal. Merece destaque justamente a sua resolução de oferecer neste trabalho o sentido da evolução de suas próprias idéias e sua posição pessoal, cientificamente exposta, ante conceitos fundamentais do Direito Processual Penal. É o que nos oferece, por exemplo, em relação a **jurisdição, ação e processo**, e a vários outros conceitos da matéria que receberam de sua cultura a contribuição de valor por todos reconhecido.